

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei

Nº 0001-2013

Início da Tramitação 01/02/2013

Autor

Mesa Diretora

Ementa

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhado à Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

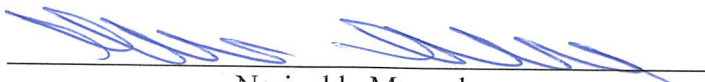
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 001/2013 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Fernão, reajustando os vencimentos dos funcionários da Câmara em 10,00% (dez por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos funcionários do Executivo e como deve existir entre os dois poderes o princípio da Isonomia, esta Câmara também concedeu idêntico percentual de reajuste aos seus funcionários.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

S. Sessões, 01 de fevereiro de 2013.

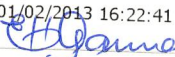

Norivaldo Massuda
Presidente

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0127-2013
Projeto de Lei 0001-2013

01/02/2013 16:22:41


Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o “*caput*” corresponde a 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

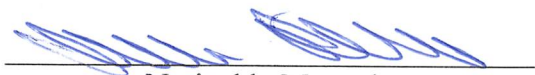
Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

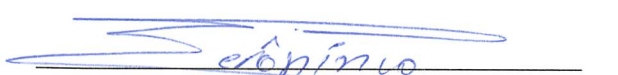
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2013.


Norivaldo Massuda
Presidente


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário


Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

Fernão, 01 de fevereiro de 2013.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 001/2013** na Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2013.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 01 de fevereiro 2013.


NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 04 de fevereiro de 2013.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora, determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 003/2013

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013** QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2012.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário



Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, em 01 de fevereiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2013

DATA: 01/02/2013

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira(Adoc)

PARECER N.º 011/2013

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Hamilton Crepalti Fodra e Membro o vereador Gêronimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2013.

Vereador Hamilton Crepalti Fodra
PRESIDENTE(Adoc)

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR(Adoc)

Vereador Gêronimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO(Adoc)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2013

DATA: 01/02/2013

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista "ADOC"

PARECER Nº 001/2013

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

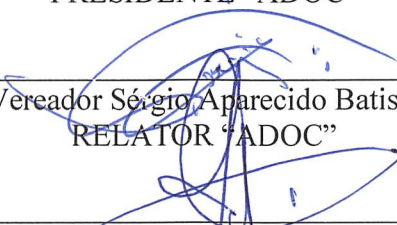
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista(Adoc), sendo o Presidente o vereador Èber Rogério Assis(Adoc) e Membro o vereador José Ferreira dos Santos(Adoc), para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

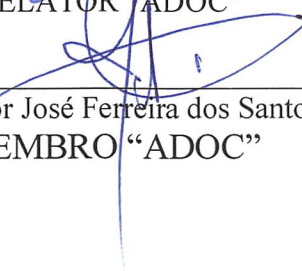
Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2013.



Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE "ADOC"



Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR "ADOC"



Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO "ADOC"



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 001/2013, 01 de fevereiro de 2013**, que Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Mesa Diretora foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 04 de fevereiro de 2013.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 04 de fevereiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 05 de fevereiro de 2013.

Ofício n.º 022/2013

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º 010/2013 relativo ao **Projeto de Lei n.º 001/2013** que Dispõe sobre os Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Fernão de autoria da Mesa Diretora da Câmara, aprovado por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLADO			
Sob nº	127/13	de	17
Em,	06	de	17
Fevereiro de 2013			
Responsável			

*A Sua Excelência, o Senhor
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 010/2013

PROJETO DE LEI Nº 001/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013. AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Edna Huss Garcia
Auxiliar de Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 010/2013

PROJETO DE LEI N.º 001/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2012 = R\$ 209.938,96 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2012 = R\$ 209.938,96 x 10% = R\$ 20.993,89

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensal	Exercício		
		2013	2014	2015
Impacto (ITEM 1)	R\$ 1.749,49	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89
TOTAL	R\$ 1.749,49	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2012 – 3º Quadrimestre de 2012:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 9.845.104,58	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2012	R\$ 378.400,25	3,84%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 9.845.104,58	
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos 2012	R\$ 378.400,25	3,84%
(+) IMPACTO	R\$ 20.993,89	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 399.394,14	4,05%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos 2012	R\$ 378.400,25	3,84%
(+) IMPACTO	R\$ 20.993,89	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 399.394,14	4,05%
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos 2012	R\$ 378.400,25	3,84%
(+) IMPACTO	R\$ 20.993,89	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 399.394,14	4,05%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

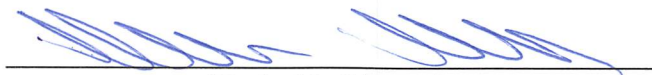
DECLARAÇÃO

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

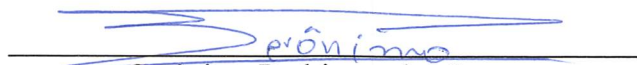
DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2013.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 677/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos.

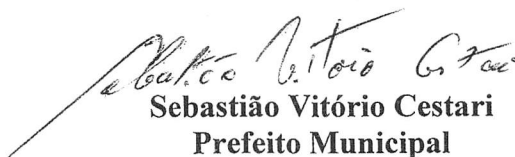
Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal


Sônia Max Costa

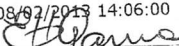
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

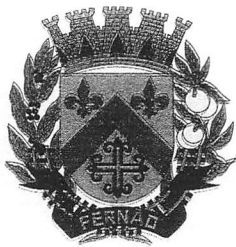
Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0181-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data

08/02/2013 14:06:00


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 677/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2012 = R\$ 209.938,96 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2012 = R\$ 209.938,96 x 10% = R\$ 20.993,89

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensal	Exercício		
		2013	2014	2015
Impacto (ITEM 1)	R\$ 1.749,49	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89
<i>TOTAL</i>	R\$ 1.749,49	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89	R\$ 20.993,89

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2012 – 3º Quadrimestre de 2012:

		Índice %
Receita Corrente Líquida:	R\$ 9.845.104,58	
Despesa com Pessoal exercício 2012	R\$ 378.400,25	3,84%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 9.845.104,58	
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos 2012	R\$ 378.400,25	3,84%
(+) IMPACTO	R\$ 20.993,89	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 399.394,14	4,05%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos 2012	R\$ 378.400,25	3,84%
(+) IMPACTO	R\$ 20.993,89	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 399.394,14	4,05%
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos 2012	R\$ 378.400,25	3,84%
(+) IMPACTO	R\$ 20.993,89	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 399.394,14	4,05%

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra